



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Coordenação-Geral de Administração
Divisão de Suprimentos

DESPACHO DE DECISÃO nº 20 / 2025

Processo nº: 01241.000183/2025-50

Interessado: Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Assunto: Treinamento - Qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Vistos e Considerados:

Os autos do processo em epígrafe, que trata da contratação da **VOXALL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.227.727/0001-80**, no valor estimado de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, para a ministração da palestra "CTI – Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer", a ser realizada no dia 10 de março de 2025, no CTI – Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, em Campinas/SP, para os novos servidores técnicos, líderes e demais colaboradores do centro.

DECIDO:

Autorizar a Inexigibilidade de Licitação:

Com base no **Inciso III, alínea “f”, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, autorizo a **inexigibilidade de licitação** para a contratação da **VOXALL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.227.727/0001-80**, no valor estimado de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

I. Fundamentação Jurídica:

A inexigibilidade de licitação se justifica pelos seguintes motivos:

- A qualificação técnica da profissional Fabiana Murer, representante da **VOXALL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, para ministrar a palestra "CTI – Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer", foi devidamente analisada e atestada no Relatório Técnico de Qualificação (SEI 12652311).
- **Vantagens para o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer:** a realização da palestra trará benefícios para o CTI, tais como: melhoria da comunicação e colaboração entre os servidores, aumento da produtividade e do engajamento da equipe, redução de conflitos e melhoria do clima organizacional e fortalecimento da imagem do CTI como um ambiente de trabalho positivo e acolhedor.

II. Providências:

- **Coordenação-Geral de Administração:**

- Publicar o ato de autorização da inexigibilidade de licitação.
- Adotar as demais providências necessárias para a tramitação do processo.

Campinas, fevereiro de 2025.

JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO
Diretora do CTI



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Kelmy Macario Barboza Daguno, Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 27/02/2025, às 11:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12653656** e o código CRC **752577C3**.

Referência: Processo nº 01241.000183/2025-50

SEI nº 12653656